



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.455, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO E CEDER SERVIDORES AO CENTRO REGIONAL DE CULTURA DE RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Rio Pardo.**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a repassar mensalmente a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como ceder funcionários ao Centro Regional de Cultura de Rio Pardo, entidade administradora do Centro Regional de Cultura do Vale do Rio Pardo.

**Art. 2º** - O repasse e as cedências têm por finalidade atender demandas da entidade e propiciar ao município a utilização de espaços do Centro Regional de Cultura do Vale do Rio Pardo, para instalar a Biblioteca Pública e o Conservatório Municipal e realizar eventos de interesse do município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2006**

*Joni Lisboa da Rocha*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Hamilton Silveira da Silveira*  
*Secretário Municipal da Administração*